



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO: VI

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0474

04 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto Nº 7.803 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto Nº 7.804 - Prorroga Contrato
- ✓ Decreto Nº 7.805 - Prorroga Contrato
- ✓ Portaria Nº 85 - Concede férias
- ✓ Portaria Nº 86 - Concede férias
- ✓ Portaria Nº 87 - Concede férias
- ✓ Pregão Presencial nº 05/2019 - Registro de Preço - óleos Lubrificantes, graxa e produtos de limpeza, para veículos





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO: VI

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0474

04 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Decreto Nº 7.803, de 22 de março de 2019.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 385,97 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** e valor total corrigido **R\$ 1.228,66 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2008 à 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **DJALMA LUCIO OLIVEIRA SOARES**

CPF: **156.230.008-35**

Divida: **ISS-PF**

Valor: **R\$ 1.228,66 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**,

Motivo: **Prescrição**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 22 de março de 2019.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 7.804, de 22 de março de 2019

Prorroga Contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o contrato do servidor Ronieler Borges Feliciano, ocupante do cargo de Motorista, até a data de 30 de abril de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a mesma está aguardando realização de licitação para terceirização das linhas do transporte escolar.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 22 de março de 2019.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 7.805, de 22 de março de 2019

Prorroga Contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO: VI

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0474

04 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica prorrogado o contrato do servidor João Paulo da Cruz, ocupante do cargo de Motorista, até a data de 30 de abril de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a mesma está aguardando realização de licitação para terceirização das linhas do transporte escolar.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 22 de março de 2019.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 85, de 25 de março de 2019.

Concede férias

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Hélcio Batista da Costa, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 25 de março de 2019.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 86, de 26 de março de 2019.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor José Carlos da Silva, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 26 de março de 2019.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 87, de 26 de março de 2019

Concede férias

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019.

ANO: VI

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0474

04 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Clélia Cristina da Silva Oliveira Alves, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme requerimento;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 26 de março de 2019.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Presencial nº 05/2019.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Presencial nº 05/2019 - Registro de Preço** - para aquisição de óleos Lubrificantes, graxa e produtos de limpeza, para veículos, conforme edital e termo de referência, atendendo o Gabinete e as Secretarias Municipais. A abertura dos envelopes será às **08 horas e 30 minutos do dia 16/04/2019** na sede da Prefeitura. O edital estará disponível a partir do dia **27/03/2019**, no [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br). Informações: (35)3225-1211.